2° RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.108.2026

Considerando ser a segunda retificação do Pregão eletrônico n°.108.2026 trata-se a seguinte alteração:

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n°.134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Joceli Gomes Cunha, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme decreto municipal n.°17.957 de 17/01/2025, RETIFICA e inclui o seguinte excerto, conforme segue:

Edital:

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

(...)
7.7. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL e o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

Termo de referência

1- Definição do objeto:

(...)
CNAE 2680-9/00: Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
CNAE 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
A indicação dos CNAEs acima possui caráter meramente referencial, não constituindo requisito autônomo de habilitação. A análise da compatibilidade da atividade da licitante com o objeto deverá considerar seu ato constitutivo e a efetiva pertinência de suas atividades, não sendo cabível a inabilitação exclusivamente pela ausência de correspondência literal do código CNAE indicado.
(...)

1.3. Critério de Julgamento:

(...)
O critério de julgamento será o de **menor preço global**, apurado com base no menor custo total estimado para a Administração, mediante a consideração conjunta da taxa de administração, do custo de emissão inicial dos cartões e do custo de emissão de segundas vias.
(...)

4.3. Qualificação técnica:

(...)

Para comprovação da condição de emissora, poderão ser apresentados, isolada ou conjuntamente, documentos objetivos e verificáveis, tais como: contrato ou termo de adesão do cartão que identifique a pessoa jurídica emissora perante o usuário; regulamento de utilização dos cartões ou do arranjo de pagamento, com identificação da emissora e das regras de funcionamento; registro, consulta ou informação oficial perante o Banco Central do Brasil; documento constitutivo ou ato societário compatível com a atividade exercida; e amostra ou modelo do cartão que permita identificar a emissora. A declaração formal da própria empresa poderá ser apresentada como documento complementar, mas não será aceita isoladamente para comprovar essa condição.

(...)
- A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que possui autorização válida do Banco Central do Brasil para funcionar e prestar os serviços de pagamento correspondentes à modalidade de atuação exigida pelo objeto.
- A comprovação da regularidade regulatória poderá ocorrer mediante apresentação do ato autorizativo ou de documento oficial que demonstre a condição de instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação da modalidade de serviço de pagamento autorizada.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as autorizações e condições regulatórias exigíveis para o desempenho das atividades contratadas.
-Considerando que a execução dos serviços poderá envolver atividades próprias de instituições financeiras ou instituições de pagamento, torna-se necessário assegurar que os agentes responsáveis por tais atividades estejam devidamente constituídos e autorizados pelo órgão regulador, admitindo-se a comprovação documental idônea de hipótese de não sujeição à autorização.
(...)

5.4 – Prazo e forma de pagamento:

(...)
Para fins de harmonização dos instrumentos da contratação, a minuta da Ata de Registro de Preços deverá observar o mesmo prazo de pagamento previsto neste Termo de Referência.
(...)

ANEXO 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(...)

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

(...)
3.1 Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal.(...)
(...)

Os demais permanecem inalterados, conforme expresso em edital.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com .

Palmeira, 18 de novembro de 2026.